



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2212

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019

DECRETO Nº 3.705, 17 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O Senhor Aduino Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município, e Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 20 de junho de 2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º. Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor a partir desta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 02/2019

O Prefeito Municipal do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve deferir as inscrições, conforme chamada pública n.º 002/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

INSC.	NOME	RG. N.º	RESULTADO
01	ARIANA CONCEIÇÃO BOVO	9.203.017-2	47
02	WELIDA GRANDO P. E. GONÇALVES	10.501.182-2	38
03	FERNANDA SOUZA DE J. LAHMANN	10.426.350-0	35
04	TATIANE APARECIDA DA SILVA	10.647.953-4	19
05	JAQUELINE APARECIDA VIEL	13.703.964-8	16

LIDIANÓPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.500, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2212

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr^a. **DAIANE DANIELE URBANAS**, matrícula 800019, lotada no Cargo de Provimento em Efetivo de Educadora Infantil, licença será partir de 12/06/2019 a 08/12/2019 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 531, de 20/08/2009, 40 horas semanais,. A referida Licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.497, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Srt^a **ALANA MORAIS VANZELA**, matrícula **200738**, lotada no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, a serem gozadas a partir do dia 10/06/2019 a 19/06/2019, referente ao período aquisitivo de 26/06/2018 a 25/06/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 2.499, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 16 dias ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 200457 ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, a serem gozadas a partir de 04/06/2019 a 19/06/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2212

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019

RESOÇÃO N.º 003, de 06 de Junho de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

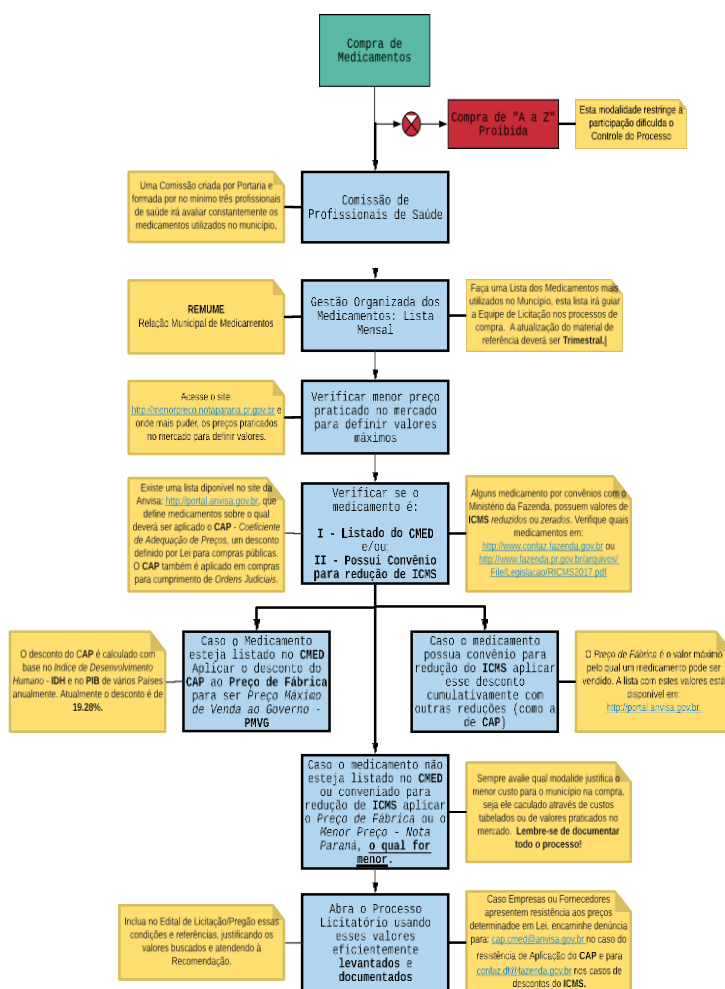
Dispõe sobre a Criação do Fluxo para aquisição de medicamentos para farmácia básica do Município de Lidianópolis, e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, considerando o cumprimento a Normatização da Gestão do SUS e após o recebimento da Recomendação Administrativa Gepatria de Maringá n. 04/2018, discute com novamente com o novo Conselho de Saúde Nomeado pela Portaria 2448/2019 de 14.03.2019., e estabelece Fluxo para aquisição de medicamentos.

Resolve:

Art. 1º - Criar e aprovar fluxo para aquisição de medicamentos para farmácia básica do Município de Lidianópolis e distrito de porto Ubá, visando organização do processo e seguindo a Recomendação Administrativa 04/2018 do Gepatria de Maringá-PR, conforme imagem 01.

IMAGEM 01





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2212

Lidianópolis, Quarta-Feira, 19 de Junho de 2019

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde